



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPEN EM MARINGÁ
CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ - DISED
ANEXO 02 da Portaria 001/2020-CCM

ENTREGA DE SACOLA MENSAL

As mercadorias poderão ser enviadas, uma vez por mês, por visitantes devidamente credenciados (com carteirinha de visita) na unidade, em embalagem transparente, sem rótulo, com exceção do pão e doce em pasta, **postadas até o dia 20 de cada mês**. O recebimento dos produtos ocorrerá exclusivamente por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na modalidade PAC ou SEDEX, independente da distância entre a residência do visitante credenciado e a unidade prisional. **É obrigatório anexar fotocópia da credencial** de visitante válida, cópia do documento de identidade do remetente e lista de produtos que ela contém, no lado externo da caixa. A caixa para envio pelos Correios deverá ter no máximo 40cmx30cmx60cm (Exemplo: padrão nº5 Correios). Os materiais ou produtos em excesso ou em desacordo com a portaria serão descartados, **considerando que alguns itens foram acrescentados/autorizados e as quantidades já foram atualizadas pela Direção da CCM de acordo com as necessidades pleiteadas, decorrentes do período pandêmico de exceção**. Durante o período de triagem fica autorizado o envio dos materiais de higiene pessoal, limpeza e medicamentos (via Correios), por advogado do custodiado, caso não haja o fornecimento imediato pelo DEPEN. ANEXAR FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DA OAB na parte externa da caixa.

Higiene e Limpeza:

- ✓ 02 aparelhos de barbear de cabo fino; (até 3 lâminas)
- ✓ 01 shampoo até 500 ml (embalagem e líquido transparente);
- ✓ 02 gel dental transparente de cor azul ou vermelho;
- ✓ 01 escova dental curta com estojo;
- ✓ 06 rolos de papel higiênico;
- ✓ 06 sabonetes ou até 500 ml de sabonete líquido;
- ✓ 02 desodorantes “roll-on”, (embalagem plástica transparente e líquido transparente);
- ✓ 01 cortador de unhas, pequeno;
- ✓ 01 pacote (1 Kg) de sabão em pó;
- ✓ 02 detergente líquido, transparente;
- ✓ 01 pano de chão branco;
- ✓ 01 desinfetante líquido com, no máximo, 1 litro somente (embalagem e líquido transparente);
- ✓ 01 água sanitária de até 1 litro somente (embalagem e líquido transparente);
- ✓ 01 jarra de 2 litros de plástico transparente;
- ✓ 01 balde (10 litros);
- ✓ 02 esponjas tipo “scotch-brite”;
- ✓ 02 unidades de sabão em barra.

Alimentação (sacola):

- ✓ Até 06 (seis) barras de chocolate de 200g cada;
- ✓ Até 500g de doce industrializado (paçoca ou doce de leite);
- ✓ Até 800g de leite em pó;
- ✓ Até 800g de achocolatado e/ou sabor morango (exemplo Quik);
- ✓ Até 1,200 Kg de bolacha doce ou salgada, sem recheio e sem cobertura. Por exemplo: “Bolacha água e sal” ou “Bolacha Maria”;
- ✓ Até 500g de suco em pó;
- ✓ 01 (um) pacote de 500g de farinha ou farofa temperada industrializada;
- ✓ 04 (quatro) pães fatiados de 500g;
- ✓ 02 (dois) pacotes de tempero em pó, embalagens de 50g (exemplo sazón);
- ✓ 01 (um) pote de até 500g de doce em pasta;
- ✓ 01 (um) pote de margarina de até 500g;
- ✓ 01 (um) frasco transparente de adoçante, de até 100 ml.

Medicamentos:

Os medicamentos deverão ter prazo de validade mínima de 06 (seis) meses e serem acompanhados obrigatoriamente de nota fiscal e receituário médico, assim como de antibióticos e psicotrópicos.

Vestimenta:

- ✓ 02 (duas) blusas de moletom, 01 (uma) calça e 01 (uma) bermuda, todos na cor laranja; 03 **cuecas** (cor clara); 02 (duas) camisetas na cor branca, lisa. Todos sem bolso, sem forro e sem gorro; 01 par de **chinelos**, tipo havaianas (qualquer cor); 01 par de **tênis** tipo futsal (qualquer cor); 01 **toalha** de banho cor clara; 02 **lençóis**, na cor azul claro, liso, em algodão, solteiro, sem elástico; 02 **pares de meia**, (**proibido** “meião” de futebol, exceto cor preta); 01 (uma) manta ou cobertor simples, sem barrado, sem forro (tipo do Paraguai) (exceto preto).

Correspondência:

- ✓ 08 **envelopes** com selo, 08 folhas de papel para carta, 02 canetas (azul ou preta), 01 caderno de brochura (pequeno 48 folhas somente na primeira sacola do mês).

DÚVIDAS: 3293-9100 OU ACESSAR O SITE: www.depen.pr.gov.br

O envio de correspondências está mantido. As cartas, assim como as mercadorias, deverão ser enviados da seguinte forma:

NOME DO CUSTODIADO
CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ
ESTRADA VELHA PARA PAIÇANDU – CAIXA POSTAL 1100
CEP 87.001-970 / MARINGÁ-PR